



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dá nova redação ao inciso I do § 5º do art. 9º e altera o Anexo I (Cronograma) da Resolução n.º 10, de 23 de setembro de 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de alterar a Resolução n.º 10, de 23 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Dá nova redação ao inciso I do §5º do art. 9º e ao anexo I (Cronograma), da Resolução n.º 10, de 23 de setembro de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

.....

§ 5º

I - A premiação dos vencedores e a divulgação do “Professor Destaque Municipal”, por categoria, ocorrerá entre os meses de novembro e dezembro de cada ano, em evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação, na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais.

..... (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de novembro de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONGONHAS-MG**

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

O que?	Quando?
Alteração do Decreto (minuta)	09/08/2016
Revisão e alteração da Resolução	10/08/2016
Elaboração do cronograma	10/08/2016
Publicação do Decreto	Até 26/08/2016
Divulgação da Portaria e Resolução	02/09/2016
Revisão da ficha de avaliação dos projetos	30/08/2016
Eleição Professor Destaque Escolar	De 19/09 a 23/09/2016
Revisão e formatação do projeto pela equipe da escola	26 a 30/09/2016
Período de inscrição e envio dos documentos e projetos	De 03 a 07/10/2016
Análise dos documentos enviados à Comissão	De 10 a 14/10/2016
Divulgação da lista de projetos classificados para a Segunda Etapa	18/10/2016
Análise dos projetos	De 19/10/2016 a 27/10/2016
Apresentação do projeto pelo professor	03/11/2016 a 10/11/2016
Premiação	Entre novembro e dezembro

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.421, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 9 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra “i” da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o comparecimento do servidor público municipal ao trabalho no dia 9 de dezembro de 2016, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujo comparecimento é obrigatório, cabendo a cada Secretário definir o essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 17 de novembro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/438, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nomeia Comissão Permanente de Acompanhamento do Cadastro das Creches - COPACC e revoga Portarias.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, e conforme art. 14 da Resolução SME nº 13, de 11 de novembro de 2016; e

CONSIDERANDO Comunicação Interna n.º PMC/SME/GAB/210/2016, da Secretaria Municipal de Educação, datada de 08/11/2016,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Acompanhamento do Cadastro das Creches – COPACC, que objetiva analisar os cadastros, definir as famílias para matrículas, acompanhar a distribuição de vagas e a matrícula na creche:

- I- MARIA CRISTINA DIAS DE MELO – Chefe de Departamento de Inspeção Educacional da Secretaria Municipal de Educação;
- II- PRISCILA JAQUELINE ZEBRAL DE ANDRADE SANTOS – Representante do Conselho Tutelar;
- III- EDIR FERREIRA LEITE FREITAS – Pedagoga da Creche Municipal “Dom Luciano Pedro Mendes de Almeida”;
- IV- LOURDES MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA – Coordenadora da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação;
- V- MARINETE CASTRO MONTEIRO – Auxiliar de Saúde do Núcleo de Apoio Educacional;
- VI- RODOLFO GONZAGA DA SILVA – Representante do Legislativo Municipal;
- VII- ANDRÉA CHRISTINA MATOSINHOS GUEDES – Assistente Social do Núcleo de Apoio Educacional;
- VIII- VERA LÚCIA SILVA MODESTO – Assistente Social do Núcleo de Apoio Educacional;
- IX- MYRIAM APARECIDA JERÔNIMO PIEDADE – Psicóloga do Núcleo de Apoio Educacional; e
- X- CELINA EGÍDIO COSTA – Gerente de Defesa da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por Lourdes Maria da Conceição Miranda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias n.ºs PMC/298, de 2 de maio de 2012 e PMC/531, 22 de julho de 2013.

Congonhas, 16 de novembro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/439, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomeia Comissão Revisora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o art. 186 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, determina que o processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Maria Aparecida Coelho Cunha, Carlos Roberto da Silva e Cíntia Regina Martins para composição da Comissão Revisora, conforme arts. 186 a 192 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, a fim de analisar os fatos do Processo Administrativo n.º 13841/2015.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por Maria Aparecida Coelho Cunha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de novembro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/440, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera Secretária Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,



RESOLVE:

2016. Art. 1º Exonerar, a pedido, Elizabete da Conceição Soares, matrícula 20141747, do cargo em comissão de Secretária Escolar, a partir de 16 de novembro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de novembro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/441, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizado pelo responsável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Ariana Ludmila de Oliveira Rezende, conforme requerimento online ERO – 5215/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Ariana Ludmila de Oliveira Rezende, matrícula 20139739, Fiscal de Vigilância Sanitária, 1 (um) mês de férias-prêmio, a serem gozadas a partir do dia 21 de novembro de 2016, referente ao período aquisitivo 2011/2016, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de novembro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/442, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nomeia Comissão Especial para eleição da CIPA/2016.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I- o disposto na Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, a Portaria 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego e a NR5 expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, que torna obrigatória a implantação de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – CIPA nos órgãos da Administração Direta e Indireta; e

II- que a CIPA na Prefeitura de Congonhas, é indispensável para a preservação da vida e a promoção da saúde do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros Adriano Frederico de Araújo, Ellen Barbosa de Souza Corrêa, Pamela Paola Hermógenes Soares Machado, Robson de Oliveira Dutra e Vanderlei Monteiro de Freitas, para composição da Comissão Especial encarregada de organizar a eleição da CIPA/2016.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Robson de Oliveira Dutra.

Art. 2º Cumpre à Comissão praticar os atos que lhe são atribuídos, abaixo relacionados:

I- divulgação e sensibilização entre os servidores sobre o significado e a importância da CIPA;

II - elaboração de Edital para composição da CIPA; e

III- organização da eleição dos representantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de novembro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 23 de Novembro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 6 | N° 1619

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON
